

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N°078/2020, Dispensa N°0023/2020, Objeto: Contratação direta para fornecimento imediato de matérias para ações de combate à covid-19. – PB. Fundamentação legal: Lei 13.979/2020. RATIFICADO, o presente processo de dispensa de licitação com contrato de n° 077/2020, em favor da empresa Gradual Comercio e Serviço Eireli - ME Cnpj: 12.040.718/0001-90. Valor global de R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 14/08/2020 com validade até 12/11/2020. Fonte de recurso: Lei Orçamentaria – 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°077/2020, Dispensa N°0022/2020, Objeto: Contratação direta para fornecimento de matérias para ações de combate à covid-19. – PB. Fundamentação legal: Lei 13.979/2020. RATIFICADO, o presente processo de dispensa de licitação com contrato de n° 076/2020, em favor da empresa Idaianekelly Rodrigues CNPJ: 23.380.235/0001-51. Valor global de R\$ 9.950,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais) Vigência: 14/08/2020 com validade até 12/11/2020. Fonte de recurso: Lei Orçamentaria – 2020.

Prefeitura Municipal de Remígio**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 13 de setembro de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, ou na Secretaria de Educação do Município, sediada na Rua Manoel Serafim Filho, 128 - Centro - Remígio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

Remígio - PB, 21 de agosto de 2020

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00008/2020**

A Comissão Permanente de Licitações, Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica da CPL, em estrita conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, vinculados ao instrumento convocatório nos demais princípios da Lei de Licitações e Legislações correlatas, referente a Tomada de Preços N° 0008/2020, com objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de melhoria e reforma da praça do Distrito de Bom Jesus no município de São José de Piranhas-PB, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa GILCIMARA AVILA BATISTON - CNPJ N° 34.515.983/0001-10, mantendo a decisão que inabilitou a referida empresa. Respeitado o prazo para apresentação de contrarrazões o que não houve manifesto, vamos seguir com o prosseguimento ao processo acima mencionado informando a todos os interessados que a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 24/08/2020, às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB. Informações: E-mail: cpsaososedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, em 21 de Agosto de 2020.

Helder de Lima Freitas

Presidente da CPL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, por lote, para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na zona Urbana e Rural do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00007/2020. DOTAÇÃO: Governo Federal – Ministério da Economia, código 0903, ano 2020, através da Emenda Parlamentar n° 202012830005, do plano de ação 0903-003525, c/empenho 2020NES00521 e Minuta 2020MDH00000385 e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através da (07.00)Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; (15.451.2007.1018) Pavimentação em Paralelepípedos da Sede e Distrito; (0010000.00) Recursos Ordinários; (4.4.90.51.01) Obras e Instalações; (9900000.00) Outros Recursos Vinculados, (4.4.90.51.01) Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 11/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT N° 00171/2020 - 21.08.20 - L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - RS 1.065.747.82.

Prefeitura Municipal de Lagoa**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Recuperação de obras de arte corrente (passagem molhada) no Sítio Pereiros Zona Rural de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00015/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00077/2020 - 20.08.20 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI -EPP - RS 59.047,73.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção da Central de Velórios do município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 23/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00078/2020 - 20.08.20 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - RS 76.390,37.

Prefeitura Municipal de Puxinanã**CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial n° 00011/2020. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: CORA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREJAS LTDA. CNPJ: 21.391.428/0001-82; NEVALTO DE SOUZA PEREIRA - ME, CNPJ: 21.187.875/0001-14, LUCAS FÉLIX COSTA, CNPJ: 32.086.391/0001-03. INFORMAÇÕES: no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007.

Puxinanã - PB, 21 de Agosto de 2020

Allan Franklin Custódio

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Vieirópolis**ATO DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 598, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Prorroga o Decreto Municipal n.º 576, de 17 de fevereiro de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, área do município afetada por estiagens (CODAR 12.4) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º 03, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional da Defesa Civil, e

CONSIDERANDO que não houve a recarga suficiente dos mananciais para o abastecimento d'água do município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constatarem, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que não houve a plena recuperação das culturas de forma alto sustentável;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Decreto Municipal n.º 576, de 17 de fevereiro de 2020 que declarou a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em razão da forte estiagem que assola o município, a qual vem acarretando graves prejuízos ao desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vieirópolis, 14 de agosto de 2020

José Célio Aristóteles
Prefeito